



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 062/2021

DE 17 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre aprovação de
DESMEMBRAMENTO e dá outras
providências.”*

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. 731/2021, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da Sra. **HELEN PATRICIA DOS SANTOS ROMEU**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote: 20 (vinte), da Quadra 512 (quinhentos e doze), situado no Loteamento Alexânia - Setor Aeroporto, neste município, de propriedade da Sra. **HELEN PATRICIA DOS SANTOS ROMEU**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, o Lote 20 (vinte), da Quadra 512 (quinhentos e doze), situado no Loteamento Alexânia - Setor Aeroporto, com área total de 450,00m², será Desmembrado em dois (02) módulos sendo os Lotes **20-A**, **20-B**, com as seguintes características:

I - LOTE 20-A

I - LOTE 20-A Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 1007, medindo 7,50m; fundo para o lote 07, medindo 7,50m; lado direito para o lote 20-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o lote 19, medindo 30,00m.

II - LOTE 20-B

II - LOTE 20-B Características: **225,00m²**. Frente para a Rua 1007, medindo 7,50m; fundo para o lote 07, medindo 7,50m; lado direito para o lote 21, medindo 30,00m; lado esquerdo para o lote 20-A, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Os lotes **20-A**, **20-B**, estão localizados dentro do perímetro **ZUP 2** (Zona Especial de Urbanização Prioritária 2), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente remembramento/desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2.021.

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Fábio Barbosa Gomes
Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Port. 002/2021

Publicado nesta data no site oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 17/05/2021

Secretária Administrativa